



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO 7.846 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 45.640,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.958 de 05 de setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.087 – Manter os Benefícios Eventuais – PSB

3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 42.640,00

3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

002. DEPARTAMENTO SOCIAL

2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.490,00

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079 – Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

2.080 – Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC

3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

2.093 – Manter o Programa Auxílio Natalidade – PSB

3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00

2.142 – Manter o Programa Família Paranaense

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 990,00

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 990,00

2.150 – Manter o Programa Segurança Alimentar

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 490,00

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 990,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

6.002 – Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
6.008 – Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.990,00
6.011 – Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal